

conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 04/04/2023, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 10/04/2023 às 17 horas do dia 19/04/2023 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1267353, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com o salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com o salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de conhecimento Manufatura Sustentável, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I-SEPO271 - Fundamentos de Fabricação Mecânica
II-SEPO272 - Usinagem dos Metais
III -SEPO275 - Práticas em Processos de Fabricação Mecânica
IV-SEPO277 - Processos de Conformação e Não Convencionais

V-SEPO282 - Processos para Indústria Aeronáutica
VI-SEPO283 - Processos de Manufatura Discreta
VII-SEPO284 - Projeto e Manufatura
VIII-SEPO285 - Práticas em Processos de Manufatura

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)
II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Conceitos básicos de processos de usinagem: mecanismos da formação do cavaco. Materiais empregados nas ferramentas de corte. Forças e potências de usinagem. Avarias e desgastes das ferramentas. Curvas de vida. Lubrificação e refrigeração. Processo de torneamento, fresamento, furação, alargamento e roscamento. Processos de usinagem por abrasão. Determinação das condições econômicas de corte e de máxima produção. Usinagem em alta velocidade de corte.

II - Princípios gerais de cotagem. Operações iniciais de usinagem. Sistemas de referência. Instrumentos de medição e de inspeção dimensional. Aplicações de tolerâncias dimensionais, de forma e posição e rugosidade em projetos mecânicos. Análise de dimensões. Cadeias dimensionais. Métodos da intercambiabilidade total, limitada e montagem seletiva. Sobremetal de usinagem. Teoria de processamento.

III - Sequências de fabricação. Elaboração de roteiros de fabricação, montagem e inspeção.

IV - Estudo dos processos não-convencionais: eletroerosão, feixe de elétrons, laser, plasma, jato d'água, ultrassom. Conceitos e técnicas relacionadas à manufatura aditiva (impressão 3D).

IV - Introdução à teoria de corte de chapas. Introdução aos processos de conformação. Processos de dobramento, estampagem, laminação, extrusão, trefilação e forjamento.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 11/01/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Comunicado ATAc-5/2023

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo comunica que o local de realização do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235656, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de Conhecimento Automação (ref.: edital ATAc-7/2023, publicado no D.O.E. de 8/3/2023), alterado pelo comunicado ATAc-4/2023, publicado no D.O.E. de 30/3/2023, foi alterado novamente para o Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam mantidos o início do concurso no dia 8/5/2023, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília) e demais informações estabelecidas no referido edital.

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos – 042/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Rafael Giuliano Pileggi, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 222.267, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área "Construção Civil", conforme Edital EP/Concursos - 024/2020 e Edital EP - 035/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos – 043/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato José Carlos Mierzwa, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 130.710, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos - 099/2022 e Edital EP - 034/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos – 044/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato José Rodolfo Scarati Martins, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento

à nomeação como Professor Titular, cargo nº 130.427, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área "Engenharia Hidráulica", conforme Edital EP/Concursos - 098/2022 e Edital EP - 033/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 045/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca a candidata Marcela dos Passos Galluzzi Baltazar, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof. Luciano Gualberto, travessa do politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1006886, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Química, na Especialidade "Tecnologia Verde", conforme Edital EP/Concursos – 108-2022 e Edital EP – 038-2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 046/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca a candidata Ana Paula Franco Paes Leme Barbosa, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof. Luciano Gualberto, travessa do politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232479, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Especialidade "Empreendedorismo, Finanças, Negócios e Economia", conforme Edital EP/Concursos – 128-2022 e Edital EP – 036-2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 047/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Marlon Sproesser Mathias, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, travessa do politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1240200, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Especialidade "Transferência de Calor e Massa em Reatores Eletroquímicos e Células a Combustível", conforme Edital EP/Concursos – 129-2022 e Edital EP – 037-2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAc/027-2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidata Dra. THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA, a comparecer no dia 05 de maio de 2023, às 8:30 horas, no Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição, para início das provas para o curso para provimento de um cargo de Professor Titular (RDIDP) do Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição. Edital de Abertura: 071/2022.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" – ESALQ/USP

Edital da Segunda Etapa de Transferência Externa – 2º semestre de 2023.

A Diretora da ESALQ/USP, de acordo com a deliberação da douta Congregação e tendo em vista o disposto na Resolução CoG-8395 de 29/03/2023, da Pró-Reitoria de Graduação, em seu artigo 1º, § 3º, que regulamenta o processo seletivo de transferência para a USP, torna público o presente Edital para abertura da Segunda Etapa do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 2º semestre de 2023, aos candidatos selecionados pela FUVEST (Pré-seleção).

I) Disposições Gerais: conforme aprovado pela douta Congregação, o candidato poderá solicitar uma vaga apenas no curso/semestre correspondente ao que está apresentado abaixo:

CURSOS DA ESALQ/VAGAS/CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO:

• - ENGENHARIA AGRÔNOMICA: 4º semestre: 3 vagas, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 5 vagas.

Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Biossistema; Engenharia Florestal; Engenharia de Pesca; Gestão Ambiental; e Zootecnia (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos).

• - ENGENHARIA FLORESTAL: 4º semestre: 2 vagas, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 1 vaga. Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental.

• - CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS: 4º semestre: 10 vagas e 6º semestre: 3 vagas.

Biologia-Microbiologia; Ciências dos Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Medicina Veterinária; Nutrição; Química (Bacharel, Engenharia e Industrial); Zootecnia;

• - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 4º semestre: 1 vaga, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 2 vagas. Ciências dos Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Biomedicina; Biotecnologia; Ecologia; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos);

• - GESTÃO AMBIENTAL: 4º semestre: 1 vaga e 6º semestre: 5 vagas.

Administração; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Geografia; Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental;

• - ADMINISTRAÇÃO: 4º semestre: 2 vagas e 6º semestre: 4 vagas.

Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais.

II) Documentação: os candidatos aprovados na pré-seleção realizada pela FUVEST deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo, escaneados (em arquivo .pdf), para o e-mail: sagrada@usp.br, ou se preferirem, poderão entregar presencialmente, no Serviço de Graduação da ESALQ (SVG), nos dias 29 e 30 de maio de 2023, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas:

1. - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (disponível no site da Graduação);

2. - Atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso;

3. - Histórico escolar do Curso Superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;

4. - Uma cópia da Cédula de Identidade (RG).

III) Normas de Seleção da Segunda Etapa:

III.1 - serão excluídos do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos históricos escolares (ano de ingresso) não sejam compatíveis com o semestre correspondente às vagas pleiteadas e/ou que apresentem número de reprovações superior a 10% (dez por cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar.

III.2 - os candidatos remanescentes serão classificados segundo sua pontuação no exame de pré-seleção e serão selecionados aqueles com as maiores pontuações seguindo ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

III.3 - no caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

a) a maior média ponderada das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;

b) menor número de reprovações; e

c) mais idade.

De acordo com § 2o. do Artigo 78 do Regimento Geral da USP, persistindo o empate, os alunos da USP terão preferência sobre os de outras Instituições de Ensino Superior.

IV) Da divulgação do resultado: a divulgação do resultado será no dia 26 de junho de 2022, no site do SVG: <https://www.esalq.usp.br/graduacao> (Aluno Regular/Transferência/Externa).

V) Do ingresso no curso: o candidato aprovado ingressará no curso em que foi selecionado no 2º semestre letivo de 2023. Início do semestre: 07 de agosto de 2023.

VI) Da matrícula: no ato da matrícula, a ser feita nos dias 6 e 7 de julho de 2023, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação (acompanhadas dos documentos originais):

a) uma foto 3x4 recente;

b) uma cópia da Certidão de Nascimento;

c) uma cópia do CPF;

d) duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar.

VII) Do Aproveitamento de Estudos: os candidatos aprovados para matrícula, que estejam cursando ou já tenham concluído outro curso superior e que pretendam solicitar o aproveitamento de estudos, terão que apresentar os programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem (os alunos da USP não precisam autenticar os programas das disciplinas). Importante: as datas dos programas devem ser as mesmas daquelas em que o candidato cursou a disciplina. As disciplinas cursadas na Escola de origem poderão ser aceitas para contagem de créditos (após manifestação dos Departamentos, em processo devidamente instruído), até o máximo de 2/3 do total de créditos exigidos para a conclusão dos cursos de graduação (Resolução CoG nº 6.612 de 13/09/2013).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da ESALQ.

VIII) Mais informações: consulte os sites: <http://www.fuvest.br> (Transferência USP) e <http://www.esalq.usp.br> (Ensino/Graduação/Aluno Regular/Transferência Externa) ou Serviço de Graduação pelo e-mail: sagrada@usp.br, ou por telefone: (0xx19) 3429-4158 ou 3429-4328.

[Regras de Transferência Externa aprovadas pela Congregação da ESALQ em 22.09.2016].

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 009/2023, de 05/04/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 002, de 10/02/2023.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, desta faculdade, com base na área de conhecimento das especialidades de: NUTRIÇÃO HUMANA, QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS E MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS, iniciado com a publicação do EDITAL FCF/ATAc nº002/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/02/2023 – Executivo I - página 228, por não haver candidatos inscritos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 010/2023, de 05/04/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 002, de 10/02/2023.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, desta faculdade, com base na área de conhecimento das especialidades de: CITOLOGIA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, PATOLOGIA GERAL, TOXICOLOGIA, PARASITOLOGIA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, IMUNOLOGIA CLÍNICA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA e BIOLOGIA DE SISTEMAS COMPUTACIONAL, iniciado com a publicação do EDITAL FCF/ATAc nº003/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/02/2023 – Executivo I - páginas 228 e 229, por não haver candidatos inscritos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 011/2023, de 05/04/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 004, de 10/02/2023.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Farmácia, desta faculdade, com base na área de conhecimento das especialidades de: FARMACOGNOSIA, COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS, CONTROLE BIOLÓGICO DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, CONTROLE FÍSICO E QUÍMICO DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, COSMETOLOGIA, FARMÁCIA CLÍNICA, FARMACOTÉCNICA, QUÍMICA FARMACÉUTICA E MEDICINAL e TECNOLOGIA FARMACÉUTICA, iniciado com a publicação do EDITAL FCF/ATAc nº004/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/02/2023 – Executivo I - páginas 229 e 230, por não haver candidatos inscritos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 012/2023, de 05/04/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 005, de 11/02/2023.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímica Farmacéutica, desta faculdade, com base na área de conhecimento das especialidades de: PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA ALIMENTOS E PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA INSUMOS FARMACÉUTICOS, iniciado com a publicação do EDITAL FCF/ATAc nº005/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/02/2023 – Executivo I - página 230, por não haver candidatos inscritos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 013/2023, de 05/04/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 006, de 11/02/2023.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência junto ao Departamento de Farmácia, desta faculdade, com base na área de conhecimento das especialidades de: PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA ALIMENTOS E PROCESSOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS PARA INSUMOS FARMACÉUTICOS, iniciado com a publicação do EDITAL FCF/ATAc nº006/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/02/2023 – Executivo I - páginas 229 e 230, por não haver candidatos inscritos.